



**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno, Sr. **Tullio Ian Marangoni de Moraes**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação pelas Administrações Públicas, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como após análise jurídica e técnica do presente processo, resolve:

**HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** o resultado do procedimento **Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025**, relativo ao **Processo Administrativo nº 095/2025**, que teve por objeto a contratação de inscrição no curso "Autonomia x Relação com o Executivo e a Comunicação Institucional da Câmara" para vereadores da Câmara Municipal de Nepomuceno. O curso será ofertado pela empresa WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores e Servidores Públicos LTDA e acontecerá entre os dias 25 a 28 de novembro de 2025 na cidade de Belo Horizonte – MG, cujo valor total é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em favor da empresa **WR GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.616.892/0001-95**, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista se tratar de serviço de natureza predominantemente intelectual.

A contratação foi considerada vantajosa e de interesse público, conforme os critérios de economicidade e eficiência apurados no presente procedimento de contratação, estando em conformidade com a legislação vigente. O processo de inexigibilidade de licitação foi conduzido dentro dos limites legais, sendo a proposta selecionada a que melhor atende aos interesses da Administração Pública, em observância aos princípios que regem a gestão pública.

Destaca-se que o valor total do processo pode sofrer alteração, tendo em vista que a quantidade de inscrições contratadas pode sofrer variação para menos, ou seja, conforme indicado nos termos, aviso e ata de julgamento, a



quantidade de inscrições é apenas estimativa, podendo haver variação até a data de formalização do contrato e de empenho.

Dessa forma, fica **homologado e ratificado** o procedimento administrativo referente à inexigibilidade de licitação, autorizando-se os setores competentes a procederem com as providências cabíveis para a formalização do contrato administrativo ou do instrumento jurídico correspondente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nepomuceno, Minas Gerais, 19 de novembro de 2025.

**Tullio Ian Marangoni de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**V0Z****OR4****QEY****ZGL**